



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÕES PERMANENTES – REUNIÃO CONJUNTA

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2020 – “Concede Título de Cidadania Honorária a Marcelo da Silva Custódio e dá outras providências”.

Autoria: Leonardo Pereira Ribeiro

Relatório

No dia 22 de junho do ano de dois mil e vinte, no plenário do Legislativo Municipal, reuniram-se as Comissões Permanentes, conjuntamente, para examinar o **Projeto de Resolução 01/2020**.

Os Vereadores observaram a proposta em sua constitucionalidade, juridicidade, legalidade, técnica legislativa, repercussão financeira, segundo a competência de cada Comissão.

Presentes à reunião os Vereadores Flávio Alves Fonseca, Leonardo Pereira Ribeiro e Geraldo da Cruz Alves Andrade da **Comissão de Justiça e Redação**; Frederico Henrique Costa Alves, Marcus Antônio Pereira Marinho, Eldir José Ferreira da **Comissão de Finanças Públicas**; Antônio Carlos Magalhães, Pastor José Maria Soares Santos, Alex Fabiano Moreira da **Comissão de Administração Pública**.

Conforme art. 71, §1º, I e III, do Regimento Interno da Casa, o Vereador Pastor José Maria Soares Santos, que possui maior tempo de vereança, **presidiu a sessão**. Como **Relator**, foi **sorteado** o Vereador Antônio Carlos Magalhães.

Conforme justificativa do autor, o homenageado:

É técnico em metalúrgica e segurança do trabalho, graduou-se em Nutrição pela Universidade Federal de Ouro Preto e especializou-se em Saúde pela Universidade de Minas Gerais em 2014.

Foi nutricionista no Projeto assistencial Novo Céu e após diversos trabalhos realizados, hoje atua na Prefeitura do nosso Município exercendo um grandioso trabalho em prol de toda Pedro Leopoldo.

Fundamentação

A Resolução 641, de 17 de março de 2008, “estabelece critérios genéricos para a outorga de títulos, medalhas e diplomas de honra ao mérito de competência dos Vereadores” e dispõe em seu art. 1º, parágrafo único, que “o homenageado não poderá ter em sua folha registros de antecedentes criminais, devendo o autor do projeto anexar ao currículo o Atestado de Bons Antecedentes”, o que foi cumprido no projeto em tela.

De acordo com o parecer emitido pela Assessora Jurídica desta Casa Legislativa, Dra. Ana Karla Albano dos Anjos Sena:

4. A Resolução n.º 305/95, de 1º de junho de 1.995, autoriza **seja atribuído o título de cidadania honorária a quem efetiva e comprovadamente houver prestado**



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

relevantes serviços à comunidade.

[...]

7. Portanto, s.m.j., esta assessoria jurídica entende que o projeto de Resolução n.º 01/2020 cumpre com as exigências formais das Resoluções 305/99 e 641/08, competindo exclusivamente aos nobres edis aferir o mérito da relevância dos serviços por ela prestados à comunidade para o fim da concessão do Título de Cidadania Honorária ora proposto.

Conclusão

Voto do Relator ao Projeto de Resolução 01/2020:

Favorável, uma vez que atende aos requisitos constitucionais, legais, regimentais, jurídicos e quanto a técnica legislativa.


Antônio Carlos Magalhães
Relator

Voto das Comissões:

Os demais membros das Comissões Permanentes acatam ao parecer do Relator e exaram **Parecer Favorável ao Projeto de Resolução 01/2020**, encaminhando-o para a apreciação do Plenário, conforme determina o Regimento Interno.

É o nosso Parecer, S. M. J.

Sala das Sessões, 22 de junho de 2020.


Pr. José Maria Soares Santos
Presidente


Flávio Alves Fonseca


Alex Fabiano Moreira


Leonardo Pereira Ribeiro


Eldir José Batista (Baixinho da Garagem)


Frederico Henrique Costa Alves (Fred Piau)

Geraldo da Cruz Alves Andrade (Louro)


Marcus Antônio Pereira Marinho